



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Rio das Flores

### **LEI Nº 2.502 DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.**

**Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 97.000,00 (NOVENTA E SETE MIL REAIS)”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** – Art. 1º - Fica a Mesa Diretora do Legislativo Municipal de Rio das Flores, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 97.000,00 (NOVENTA E SETE MIL REAIS), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias desta Câmara assim codificadas:

U. O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Rec.	Valor da Dotação
01.001	Subsídios dos Vereadores	01.01.01.031.0001.2076	3.1.90.11.00	1500	32.000,00
01.001	Manutenção e Operac. C. Municipal	01.01.01.122.0001.2077	3.1.90.13.00	1500	15.000,00
01.001	Manutenção e Operac. C. Municipal	01.01.01.122.0001.2079	3.1.90.94.00	1500	50.000,00
	<b>Total</b>				<b>97.000,00</b>

**Art. 2º**- Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, são provenientes da anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentárias desta Câmara assim codificada:

U. O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Rec.	Valor da Dotação
01.001	Manutenção e Operac. C. Municipal	01.01.01.122.0001.2079	3.3.90.39.00	1500	17.000,00
01.001	Manutenção e Operac. C. Municipal	01.01.01.122.0001.2079	3.3.90.46.00	1500	80.000,00
	<b>Total</b>				<b>97.000,00</b>

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 1º de outubro de 2024.

Rafael Teodoro Machado  
**Presidente**

Leonardo Elias de Almeida  
**Vice Presidente**

Edmilson da Silva de Oliveira  
**1º Secretário**



*Estado do Rio de Janeiro*

*Câmara Municipal de Rio das Flores*

Igo Fabiano Gonçalves dos Santos  
**2º Secretário**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito,      de                      2024.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
**Prefeito Municipal**